



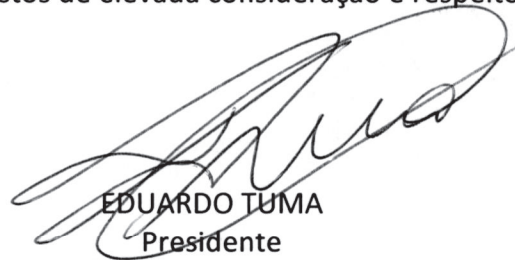
São Paulo, 8 de julho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00574/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 8 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 203/19, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Helio de Souza Alves o espaço público que especifica, localizado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/JCSS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO

(PROJETO DE LEI Nº 203/19)

(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Denomina Praça Helio de Souza Alves o espaço público que especifica, localizado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

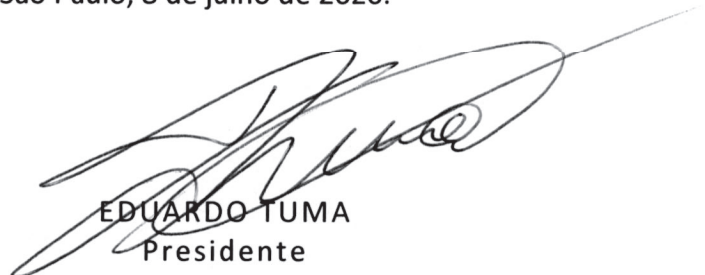
Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Helio de Souza Alves o espaço público delimitado pela Avenida Cangaíba e pelas ruas Carlos Bigatti e Souto Soares, localizado no Setor 130, entre as Quadras 109, 423 e 367, situado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de julho de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente